PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.844, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO COM VISTAS A CORREÇÃO DE ERRO REDACIONAL A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 22.315, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A "FESTIVIDADE DE SANTÍSSIMA TRINDADE E DE SÃO SEBASTIÃO DENOMINADO ARITAPERA FEST", PADROEIROS DA COMUNIDADE DE ARITAPERA.

O Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, conforme Portaria nº 035/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 22.315, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A "FESTIVIDADE DE SANTÍSSIMA TRINDADE E DE SÃO SEBASTIÃO", REFERENTE AOS PADROEIROS DA COMUNIDADE DE VILA DO ARITAPERA, EVENTO DENOMINADO COMO "ARITAPERA FEST".

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 22.315, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém a "Festividade de Santíssima Trindade e de São Sebastião", realizada na comunidade de Vila do Aritapera, conhecida como "Aritapera Fest", anualmente no mês de janeiro."

Art. 3º O art. 2º da Lei Municipal nº 22.315, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2º A festividade de que trata esta Lei englobam as celebrações religiosas e culturais em honra à Santíssima Trindade e a São Sebastião, padroeiros da comunidade de Vila do Aritapera, incluindo procissões, missas, eventos culturais, folclóricos, queima de fogos e atividades tradicionais que expressam a identidade, memória e cultura local."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém em Exercício, em 13 de janeiro de 2026.

CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Prefeito Municipal de Santarém em Exercício

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/4D0E-C970-64D6-EAD2 e informe o código 4D0E-C970-64D6-EAD2